



EDITAL PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO Nº 10/2009/PJG

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC/UNOESC**, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC**, por seu representante legal abaixo assinado, torna público o Edital n.º 10/2009/PJG e que estará recebendo propostas para a **locação do espaço físico destinado à prestação de serviços de restaurante – fins comerciais** – nas dependências do Centro de Lazer – Complexo Esportivo Unoesc (antigo Sesi), localizado na Rua José Firmo Bernardi, n.º 1591, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, na seguinte forma:

Data do recebimento das propostas: até 31/08/2009, às 17h.

Data do recebimento da documentação: até 31/08/2009, às 17h.

Data da abertura dos envelopes: 01/09/2009, às 14h.

Prazo da locação: 02 (dois) anos a contar da assinatura do contrato.

Fiador: A locação deverá ser garantida por fiador idôneo, a critério da FUNOESC/UNOESC.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a locação, para fins comerciais, do espaço físico de 555 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizado nas dependências do Centro de Lazer – Complexo Esportivo Unoesc (antigo Sesi), localizado na Rua José Firmo Bernardi, n.º 1591, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, para exploração do ramo de restaurante, oferecendo refeições, como almoço e janta, sucos, vitaminas, água mineral, refrigerantes, entre outros, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar da assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. A locação poderá ser rescindida a qualquer tempo se o locador não cumprir as obrigações legais tributárias ou não atender notificação da Administração Pública, bem como se desrespeitar as normas contratuais ou deste edital. O locador obriga-se, ainda, a fornecer semestralmente suas certidões negativas para a FUNOESC/UNOESC.



1.2 Será selecionada, por meio do presente edital, empresa que oferecer o **maior preço de locação, a melhor proposta de serviços, cardápio a ser fornecido, bem como maior vantagem de preços ofertada ao consumidor final e, ainda, capacidade técnica.**

1.3 Para a realização dos serviços, a FUNOESC/UNOESC coloca à disposição da empresa vencedora o seguinte: 01 (uma) mesa de geladeira inox 4 portas; 01 (um) freezer horizontal metalfrio; 50 (cinquenta) mesas; 200 (duzentas) cadeiras e 03 (três) mesas grandes.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As condições para a participação da licitação são:

- a. Sociedade empresária constituída e representada regularmente;
- b. A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração, descrito em seu contrato social, atividade compatível com o objeto do edital.
- c. Não será permitida a participação de consórcios e pessoas físicas;
- d. São impedidos de participar, direta ou indiretamente da licitação, dirigentes da FUNOESC/UNOESC e suas mantidas ou responsável pela licitação.

2.1 Será, ainda, de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Manter sempre à disposição da FUNOESC/UNOESC a relação de pessoas (agregiações, associações, clubes, etc.) credenciadas para a utilização do restaurante.
- b) Atender as normas e orientações emanadas pela FUNOESC/UNOESC em relação aos locais, dias, horários e condições para a utilização do referido espaço físico, os quais, a princípio, deverão atender a clientela de segunda a sexta-feira, no período vespertino e noturno e aos finais de semana e feriados em período integral, neste caso, somente para atividades específicas da universidade ou por ela autorizadas.
- c) Efetuar a limpeza e higienização do restaurante e do Salão de Festas, a prevenção de insetos e animais à saúde e a retirada diária do lixo (copos descartáveis, garrafas, latas, etc.) gerado pelas atividades do restaurante e do Salão de Festas, mantendo-os limpos e organizados.



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

- d)** Apresentar relação de funcionários que a representarão perante a FUNOESC/UNOESC, a fim de que se houver necessidade de qualquer resolução de problemas, a FUNOESC/UNOESC possa entrar em contato. Os funcionários deverão trabalhar uniformizados e calçados com sapato fechado, sendo observadas as normas de higiene pessoal relacionadas à manipulação de alimentos, como unhas limpas e curtas, cabelos presos, roupas, entre outros, atendendo-se as normas de vigilância sanitária.
- e)** O suprimento do gás utilizado pelo restaurante deverá ser acondicionado de acordo com as normas de segurança do Corpo de Bombeiros.
- f)** Manter atualizada e à disposição para fins de fiscalização a seguinte documentação: Alvará Sanitário, Alvará de localização e funcionamento, PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Riscos Ambientais), Quadro pessoal e Horário de Funcionamento, Carteira de Saúde para os funcionários que manipulam alimentos.
- g)** Responsabilizar-se pelos possíveis danos praticados ao patrimônio da FUNOESC/UNOESC ou de terceiros provocados por culpa ou dolo de seus credenciados ou empregados.
- h)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou lesões que possam ser vítimas os seus credenciados ou empregados quando a utilização do referido espaço físico da FUNOESC/UNOESC, inclusive em relação às condições de saúde dos mesmos para práticas de esportes, providenciando as suas expensas os atendimentos que se fizeram necessários.
- i)** Responsabilizar-se pelas obrigações sociais tais como, salários, encargos, contribuições, bem como, taxas, alvarás, impostos municipais, estaduais e federados devidos pelo seu legal funcionamento.
- j)** Cumprir as obrigações legais tributárias e atender notificação da Administração Pública. Obriga-se, ainda, a fornecer semestralmente suas certidões negativas para a FUNOESC/UNOESC.
- k)** Em hipótese alguma a empresa vencedora poderá promover, no local locado, festas, reuniões de amigos ou familiares, jogos ou qualquer natureza, por conta própria, isto é, poderá somente atender as atividades solicitadas pela universidade e com autorização da direção da universidade.



3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para a respectiva habilitação no presente processo licitatório, os interessados deverão apresentar **até o dia 31/08/2009, às 17h**, no Setor Protocolo, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, os seguintes documentos, em envelope assim subscrito:

**ENVELOPE Nº 01: “DOCUMENTAÇÃO” – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA -
FUNOESC/UNOESC
EDITAL Nº 10/2009/PJG**

- a. Cópia de seu contrato social e sua última alteração (necessária à comprovação de quem representa legalmente a empresa);
- b. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ atualizado;
- c. Certidão Negativa de Tributos como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Prova de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- e. Certidão negativa de protestos de títulos da comarca onde tem sua sede jurídica (de quantos tabelionatos houver na Comarca);
- f. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

3.2 - No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

3.3 - A documentação prevista anteriormente deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site competente.

3.4 - A empresa participante poderá ser representada no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento de procuração,



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

com firma reconhecida, até o início do ato de abertura dos envelopes da “documentação” e “proposta”.

3.5 - A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste edital inabilitará o licitante e não será devolvida.

4 - DA PROPOSTA

4.1 A proposta, de caráter irrevogável e irretratável, sob as penas do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC/UNOESC, deverá ser apresentada datada e assinada, em papel timbrado ou carimbado que a identifique, sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas, lacrada num envelope rubricado, **até o dia 31/08/2009, às 17h, no Setor Protocolo, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC,** onde se identifique:

***ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA” – (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA -
FUNOESC/UNOESC
EDITAL Nº 10/2009/PJG***

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá conter:

- a.** Valor do aluguel mensal que pretende ofertar, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, e forma de reajuste;
- b.** Especificar qual o cardápio que será oferecido (não será permitida a venda de bebida alcoólica) e forma de atendimento ao público;
- c.** Declarar a assunção do pagamento mensal das despesas de água, luz, telefone, gás e internet;
- d.** Apresentação de cardápio que se compromete a ofertar concomitantemente com os preços dos produtos. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem oferecidos no restaurante, inclusive os valores relativos a retenções de Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto de



Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuições Retidas na Fonte (CSRF), conforme dispõe legislação específica;

- e. Validade da Proposta de no mínimo 30 (trinta) dias úteis;
- f. Prova de capacidade técnica (conhecimento e experiência no ramo a ser explorado).

5.2 - Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os Envelopes da Documentação e Proposta, apresentados após o horário estipulado para o recebimento dos mesmos.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação se reunirá na Procuradoria Jurídica Geral da FUNOESC/UNOESC, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC no dia 01/09/2009 às 14h e, por meio de seu Presidente, iniciará os trabalhos.

6.2 - No prazo e hora estabelecidos a Comissão encarregada da licitação procederá como indicado a seguir:

- a. Na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando a tempestividade da entrega dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.
- b. Os documentos contidos no Envelope 1 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
- c. Serão considerados inabilitados os proponentes que não preenchem os requisitos exigidos no item 3.
- d. Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado prazo de dois (02) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- e. Os concorrentes considerados inabilitados receberão seus envelopes de proposta fechados, contendo as respectivas propostas.



f. Após a Comissão abrirá o envelope n.º 2 das empresas habilitadas. As propostas serão examinadas e rubricadas, sendo, então, procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

g. Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

1) a forma e o valor que remunerará o aluguel.

2) a melhor proposta de serviços, cardápio a ser fornecido, bem como maior vantagem de preços ofertada ao consumidor final.

3) capacidade técnica.

h. Posteriormente será deliberado acerca da homologação.

i. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente no site <http://unoesc.edu.br/>.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAR O IMÓVEL

7.1 A licitante vencedora do presente edital somente será autorizada a ocupar o imóvel após a assinatura do contrato de locação, juntamente com fiador idôneo e, em nenhuma hipótese, poderá ceder o direito adquirido neste edital, ou sublocar o espaço a que se refere este edital sem a prévia e expressa anuência da FUNOESC/UNOESC.

8– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Os recursos contra o julgamento da habilitação ou propostas deverão ser protocolados e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo de dois (02) dias úteis.

8.2 - Os recursos relativos ao presente processo serão analisados na forma do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC/UNOESC.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 - Caberá ao representante legal da FUNOESC/UNOESC revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC/UNOESC.



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funesec

9.2 - Após a abertura dos envelopes, as informações somente serão fornecidas, desde que solicitadas por escrito.

9.3 - Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora.

9.4 - O presente edital está submetido às regras do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC/UNOESC.

9.5 – A FUNOESC/UNOESC reserva o direito de revogar o presente edital por conveniência administrativa, não cabendo qualquer tipo de indenização aos proponentes.

9.6 - O interessado que tiver dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação do presente edital serão atendidos na Procuradoria Jurídica da FUNOESC/UNOESC, no horário de expediente, ou seja, 7h30min às 11h45min e das 13h às 17h33min.

9.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir eventuais questões decorrentes do presente processo licitatório.

Joaçaba, 17 de agosto de 2009.

Aristides Cimadon
Procurador – Reitor

Visto:

Osmar De Marco – OAB/SC 1.824
Procurador Jurídico Geral da FUNOESC/UNOESC